



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0495, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA A ENTRADA DE PESSOAS NAS PRAÇAS ESPORTIVAS, TAIS COMO CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1° Durante as competições esportivas organizadas e realizadas pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, somente poderão ter acesso ao interior dos campos de futebol e quadras esportivas, os seguintes profissionais:

I – Atletas;

II - Comissão técnica composta por até 03(três) integrantes;

III – Profissionais da arbitragem;

IV – Profissionais da segurança pública;

V – Reportes de pista, credenciados junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no máximo 1(um) por emissora de rádio, não terão acesso ao interior dos campos e quadras os demais profissionais da imprensa.

Art. 2° Fica proibida a colocação de cadeiras no interior dos campos de futebol e quadras esportivas, durante as competições.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 18 de agosto de 2021.

ENIVALDO FUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL